



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28



Lei nº 84/2005.

Vila Nova dos Martírios/MA, 11 de Abril de 2005.

***“Dispõe sobre a venda de bens moveis (veículos) pertencentes ao município e dá outras providências”.***

***O Prefeito Municipal de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:***

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a vender, através da modalidade de licitação leilão, o seguinte bem móvel (veículo), pertencente ao patrimônio municipal.

a- Um Ônibus Mercedes Bens – 1113, cor branca, ano 85/85, chassi 34405811656226, placa: BYG – 1522 – TO.

**Parágrafo Único**-a venda somente deverá ocorrer após a avaliação previa, levando –se em consideração os valores estabelecidos no comercio local.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E CINCO.**

  
**EDIVAL BATISTA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal